



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 574/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
574	Contratação de Serviço	1	20/07/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
5605-7	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO		741/2022	
Local				
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgão				
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA			1 Dias	

Descrição:

Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento, com o objetivo de abrigar usuários não possuem nenhum tipo de parentesco que possa dar auxílio a estes munícipes referenciados a Secretaria de Assistência Social deste município.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020066	INSTITUIQAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS	SERV	12,00	1.390,00	16.680,00
				TOTAL	16.680,00
				TOTAL GERAL	16.680,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Solicitação de Serviço

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS Pagamento referente a data de entrada (23/06/2022)	12	MESES	1.390,00	16.680,00
TOTAL						,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

2.1 Justifica-se a compra dos itens abaixo descritos, com o objetivo de abrigar usuários que não possuem nenhum tipo de parentesco que possa dar auxílio a estes munícipes referenciados a Secretária de Assistência Social deste município.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: Daniela Strapazon Priamo

CPF: 041.018.089-02

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Registro no CREA dos profissionais, Licença Sanitária;

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

“Não se aplica.”

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 16.680,00 reais (vinte e sete mil e oitocentos reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

“Não se aplica.”

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecimento trimestral dos extratos bancários de cada idoso acolhido;
- 7.2. Responsabilidade da Instituição acompanhar cada idoso em consultas médicas ou internações;
- 7.3. Efetuar e atualizar o Cadastro Único de cada Idoso;
- 7.4. Contactar com familiares para efetuarem visita aos idosos;

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

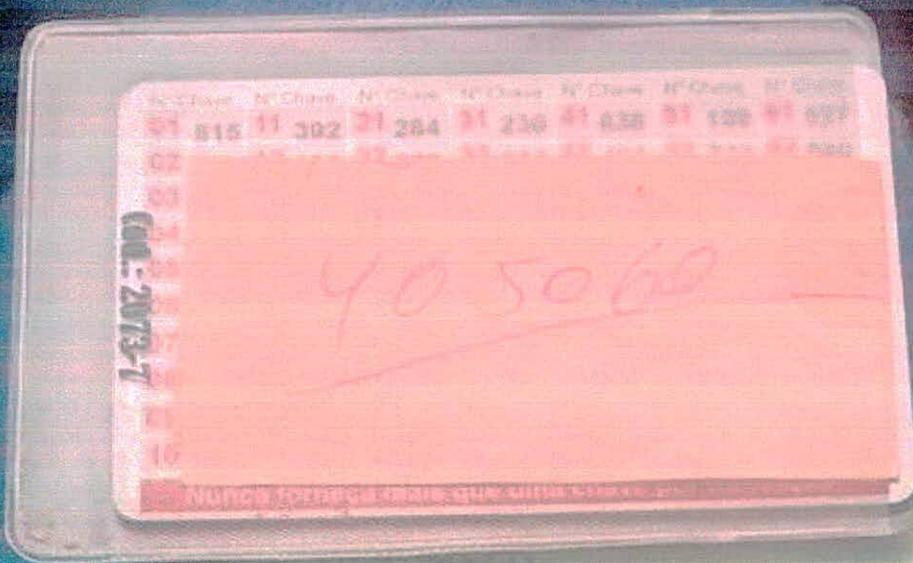
8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de junho de 2022.

Daniela Siluandra Strapazon Priamo
041.018.089-02



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
 EXTRATO CONTA FACIL TERM.065012
 ROSA DE FATIMA CHAGAS 13:21 HRS
 AGENCIA 1468 CONTA 0019654-1 27/JUN/2022

DISPONIVEL
 = TOTAL DISPONIVEL 8,22
 + CONTA FACIL (C/C + POUP) 8,22

TOTAL DE RECURSOS 8,22

SALDO DISP. P/INVEST. 8,22

LIMITES DE CREDITO
 CREDITO PESSOAL 950,00
 LIMITE UTILIZADO 0,00
 LIMITE A UTILIZAR 950,00

MOVIMENTACAO - CONTA FACIL - (C/C + POUP)
 -----MAIO/2022-----

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		6,18
-----JUNHO/2022-----			
06	RENDIMENTOS	0406947	0,01
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12		
	RENDIMENTOS	0506646	0,03
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12		
	CREDITO DO INSS	0061468	1.212,00
	S A L D O.....		1.218,22
07	SAQUE C/C BDN	4034789	1.210,00-
	Ag05861maq064034seq0778907061753		
	SALDO TOTAL		8,22

LANÇAMENTOS FUTUROS - CONTA FACIL
 -----JULHO/2022-----

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
06	CREDITO DO INSS	2300622	1.212,00
	MES 06/2022	NB 701597679-0	
	TOTAL EM 06/07/2022		1.212,00

Demonstrativo para simples conferencia.
 Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
 Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
 SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
 Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

09/05/2022 14:46

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.416.196/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2019
NOME EMPRESARIAL LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR FASES E VIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL LINHA VALDOMEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARFASESEVIDA@YAHOO.COM		TELEFONE (46) 9901-7725/ (99) 9977-7841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:45:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773**

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade de Pranchita - PR, nascida em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - PR, CEP 85.730-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS**, com sede na Vila Linha valdomeira s/n, Lote 03-A Da Gleba 223 SA Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 08/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96. Resolve assim, alterar o seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, conforme as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto da firma individual de Instituições de longa permanência para idoso. Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes. Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS. Condomínios residenciais para residenciais para idosos e deficientes físicos. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, o qual passará a ser Instituições de longa permanência para idoso. Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes. Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS. Condomínios residenciais para residenciais para idosos e deficientes físicos. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente. Atividade de cobrança e informações cadastrais.

Cláusula Segunda: O capital da empresa, que permanece inalterado é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEIDIANE MARI	100,00	100.000	60.000,00
TOTAL	100,00	100.000	60.000,00

Cláusula Terceira: A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quarta: A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB N. 20195696115
PROTOCOLADO: 195696115 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905253241. NIRE: 41108538773.
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773**

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

Cláusula Sexta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, o qual não venha a colidir com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim justo e decidida, assina o presente instrumento, em via única

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28 de Agosto de 2019.




LEIDIANE MARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB Nº 20195696115.
PROTOCOLO: 195696115 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905253241. NIRE: 41108538773.
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Rua Sinda Fagundes, 333 - Centro - CEP 85738-800 - Pranchita - PR 98 (46) 3540-1436

Selo Digital n° 7AQ33.QvFKq.Ca5K4-XZkan.DrkVs. Consulte
 amhttp://munarpen.com.br - Reconheço por VERDADEIRA
 a assinatura de LEIDIANE MARI "0005" 46188A" Dou fe Pranchita-Paraná.
 12 de novembro de 2019 - 09:59:46h

Em Test'  as Verdade
 Caroline Paz Salvador



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB N° 20195696115.
 PROTOCOLO: 195696115 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905253241. NIRE: 41108538773.
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

Folha 1 de 4

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr. CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS**, com sede na Vila Linha Valdomeira, S/N Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 13/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de empresário individual, conforme as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS** passa a partir desta data a gira como nome empresarial **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA**.

Cláusula Segunda - DA NATUREZA JURÍDICA: A natureza jurídica que era 2135 Empresário Individual passa a ser a partir desta data a ser 2062 Sociedade Empresarial Limitada.

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Objeto social que era de 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos, 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, passa a partir desta data para 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta- DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sescenta Mil) Reais divididos em 60.000 (Sescenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalmente subscrito e já integrado, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEIDIANE MARI	100.00	60.000	60.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **LEIDIANE MARI**, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr. CEP: 85.730-000.

Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Setima - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

Folha 2 de 4

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr. CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA**, com sede na Vila Linha Valdomeira, S/N Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 13/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Sociedade limitada unipessoal, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, alterada para a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Vila Linha Valdomeira, S/N Complemento Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo: 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** é na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
LEIDIANE MARI	100%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá a sócia única **LEIDIANE MARI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

Folha 3 de 4

necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1.a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;

2.b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773**

Folha 4 de 4

Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006:

3.c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste Pr 25 de Setembro de 2020.

LEIDIANE MARI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
04297972905		LEIDIANE MARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 SOB N. 41209543341
PROTOCOLO: 205481201 DE 24/05/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12064926502. CNPJ DA SEDE: 32416.99080194.
NIRE: 41109543341 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISOPPIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEIDIANE MARI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENATO MARI				
Mãe: MARIA DOLORES GUARESCHI MARI				
NASCIU EM (data de nascimento) 10/10/1983		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 6.942.724-3		Orgão emissor SSP
				UF PR
				CPF (numero) 042.979.729-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO COLLA				NÚMERO 973
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita				
MUNICÍPIO Pranchita				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) VILA LINHA VALDOMEIRA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA;		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste				
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) larfasesevida@yahoo.com				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto Instituições de longa permanência para idosos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR UF PR
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leidiane Mari</i>			AUTENTICAÇÃO PR2190002280762	

* Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema.



SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Rua Simão Fagundes, 335 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436



Selo Digital nº GRn4X.YHkq.UE5K6-XZPak.t8oYL. Consulte

em <http://funirpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA

a assinatura de LEIDIANE MARI '0006' 42396A' Dou. Pranchita-Paraná

02 de janeiro de 2019 - 16:12:22h

Em Teste  da Verdade


Fernanda Zilberstein





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108538773		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEIDIANE MARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENATO MARI		(mãe) MARIA DOLORES GUARESCHI MARI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 6.942.724-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 042.979.729-05			
EXANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/CELEIRO - rua, av, etc) RUA ANTONIO COLLA			NÚMERO 973
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS			TIPO DE EMPRESA ME (Microempresa)
LUGAR/CELEIRO (rua, av, etc) VILA LINHA VALDOMEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006809 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL larfasessevid@yandoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 8711502 Atividade Secundária 8711503, 8711504, 8711505, 8720499	Descrição do Objeto Instituições de longa permanência para idosos. Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes. Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS. Condomínios residenciais para idosos. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 07/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.416.196/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leidiane Mari</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002446934	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 08:57 SOB Nº 20191438278
PROTOCOLO: 191438278 DE 01/03/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901034790. NIRE: 41108538773
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
08/03/2019

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZANI - TABELIÃO
 Rua São Francisco, 313 - Centro - CEP 85730-800 - Pranchita - PR - 51 (41) 3540-1456

Assinatura Digital n° 0c7H4.ZYHq.xb5K6-XZKm.EIprh. Consulte
<http://unarpn.com.br> - Reconheça por VERDADEIRA
 a assinatura de LEIDIANE MARI. "0008" 433768. Dou fe. Pranchita-Paraná.
 01 de março de 2019 - 15:08:38h.

Em Teste  da Verdade  **SERVENTIA NOTARIAL PEZZANI**

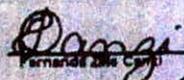


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 08:57 SOB N° 20191438278.
 PROTOCOLO: 191438278 DE 01/03/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901034790. NIRE: 41108538773.
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUZ PEZZINI - TABELIÃO
 Rua Sérgio Fagundes, 333 - Centro - CEP 85726-000 - Pranchita - PR ☎ (48) 3540-1436

Selo Digital nº R8n4M.iTyKq.7a5K8-KZ0m.UZa6A Consulte
[emhttp://funarpen.com.br](http://funarpen.com.br) - Reconheço por VERDADEIRA
 a assinatura de LEIDIANE MARI: "0008" 39876A. Dou N° Pranchita-Paraná,
 03 de janeiro de 2019 - 13:54:00h.

Em Teste  de Verdade 
 Fernando Zilli C.º 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:15 SOB Nº 41108538773.
 PROTOCOLO: 190001259 DE 07/01/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900095290. NIRE: 41108538773.

LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:01 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **4C71.F46A.8753.99F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.416.196/0001-96

Certidão nº: 14782269/2022

Expedição: 09/05/2022, às 14:59:35

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.416.196/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 2961 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/08/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Julho de 2022

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5JT4XJ4EP9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CONTROLE

28555

CNPJ/CPF

32.416.196/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28427

ENDEREÇO

LINHA VALDOMEIRA, SN - LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA - AREA RURAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instituições de longa permanência para idosos, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Condomínios residenciais para idosos, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

Humberto A. Brandalise

Responsavel

**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.416.196/0001-96

Razão Social: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS

Endereço: VL LINHA VALDOMEIRA SN LT 03A GL 223 SA / ZONA RURAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402405905330904

Informação obtida em 20/07/2022 10:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027317471-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.416.196/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e
- ii. Vida., ao custo máximo de **R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**;
- iii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iv. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2830	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/07/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS**, inscrita sob CNPJ **32.416.196/0001-96** para **Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida**, ao custo máximo de **R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *inexigibilidade*.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *Por ordem da MM^o Juiz de Direito, anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei n^o 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 16.680,00 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6^o, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6^o apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS** para **Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida**, ao custo máximo de **R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/07/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e

Vida., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 20/07/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
PROCESSO Nº 742/2022**

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA.

CNPJ:32.416.196/0001-96

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS		12,00	1.390,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento, com o objetivo de abrigar usuários não possuem nenhum tipo de parentesco que possa dar auxilio a estes munícipes referenciados a Secretaria de Assistência Social deste município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2830	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0028/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIQAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS		12,00	1.390,00

VALOR TOTAL R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

DATA: 20/07/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS		12,00	1.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	1	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	BONSAI	1.375,00	7,99
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME	2	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	ECOPEL	4.125,00	7,95

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2C8E6B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS		12,00	1.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D2D01DBF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2022**

OBJETO: Aquisição de insumos para uso de atletas do Departamento de Esportes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Eduardo Dalla Maria - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Atadura elastica 1,80mx12cm			UN	80,00	5,00	400,00	
1	2	Atadura elastica 1,80mx20cm			UN	80,00	6,00	480,00	
1	3	Bandagem terapeutica			UN	10,00	69,00	690,00	
1	4	Emplastro 13x8,4cm c/2 un c/ salicilato			UN	80,00	8,00	640,00	
1	5	Emplastro 6,5x4,2 cm c/4 un c/ salicilato			UN	80,00	4,00	320,00	
1	6	Espadrapiro 10cmx4,5m			UN	80,00	25,00	2.000,00	
1	7	Espadrapiro 2,5cmx4,5m			UN	80,00	8,00	640,00	
1	8	Espadrapiro 5cmx4,5m			UN	80,00	13,00	1.040,00	
1	9	Linimento para massagem 1 litro			UN	60,00	55,00	3.300,00	
1	10	Pomada para massagem c/ salicilato 150g			UN	60,00	12,00	720,00	
1	11	Spray para massagem com salicilato			UN	80,00	40,00	3.200,00	
1	12	Tipóia tamanho Grande			UN	10,00	39,00	390,00	
1	13	Tipóia tamanho Medio			UN	10,00	39,00	390,00	
TOTAL								14.210,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial as alterações promovidas nos §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal e o § 6º do artigo 9º da referida Emenda, e a indicação da Subsecretaria de Regimes de Previdência Complementar do Ministério da Economia, de constituir grupo de trabalho como procedimento recomendável para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Barracão/PR, o Grupo de Trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipais (GT-RPC).

Art. 2º. O GT-RPC tem por finalidade realizar os procedimentos necessários à implementação do regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Barracão/PR, dentre os quais:

- Conhecer a legislação relativa ao tema;
- Realizar o levantamento do perfil da massa de servidores;
- Sugerir parâmetros legais como Público-alvo, condições e incentivos para migração dos servidores não abrangidos pelo RPC, tipo de cobertura a serem oferecidos, limite máximo e contribuição patronal e propor lei de iniciativa do Poder Executivo para a instituição do RPC;
- Acompanhar o processo Seletivo de seleção da Entidade Gestora do Regime de Previdência Complementar, definindo os parâmetros.

Parágrafo único - Para a consecução do objetivo poderá ser realizada reuniões, encontros e debates com representantes da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas, PREVIC, Fundos de Pensão e outros interessados, cuja participação incluirá, necessariamente, a contribuição ao debate por meio da apresentação de estudos e propostas.

Art. 3º. O GT-RPC será composto pelos servidores:

Flávio Antônio Chitolina – Responsável pela Direção do Grupo de Trabalho;
Raquel Lima dos Santos – Contadora da Prefeitura Municipal;
Janete Vieiras Missio – Comitê de Investimentos;
Eliane Rosa – Secretária Municipal de Administração;
Diana de Marchi – Procuradoria Jurídica Municipal;
Vera Nádia Pelissari – Divisão de Recursos Humanos;
Claudinei Roberto Chiogna – Poder Legislativo;

§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
§ 2º O GT-RPC deverá reunir-se e elaborar o Plano de Trabalho, com registro em Ata, sendo responsável pela sua execução até o envio do Convênio de Adesão e o Projeto de Lei aprovado pelo Legislativo ao órgão fiscalizador.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de julho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.348/2022

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito administrativo de uso, com encargos, espaços da rodoviária municipal.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito administrativo de uso, com encargos, espaços com área de 87,74m² (oitenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) da rodoviária municipal, para desenvolvimento de diversas atividades econômicas, que compreende as seguintes áreas:

- SL 01 com área de 10,40m² (dez metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);
- SL 02 com área de 10,90m² (dez metros quadrados e noventa decímetros quadrados);
- SL 03 com área de 21,50m² (vinte e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
- SL 04 com área de 15,75m² (quinze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);
- área de alimentação I com área de 39,19m² (trinta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Parágrafo único. A concessão de direito administrativa de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no oportuno edital de licitação.

Art. 2º A concessão dos espaços objeto desta Lei terá seus critérios definidos no edital de licitação observando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Nas dependências dos espaços ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito administrativa de uso, objeto desta Lei possui prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei e no edital de licitação.

Art. 6º A concessão de direito administrativo de uso será revogada e o espaço será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão e consequente reintegração da posse do espaço a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do espaço fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º Os encargos e obrigações, relativos à concessão de direito administrativo de uso serão objeto do edital e contrato de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros revogados as disposições em contrário.

Barracão - PR, 20 de julho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria de servidores, telefonia e configurações de PABXIP - Voip / Analógico para 200 Ramais Telefônicos, em atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Consultoria de servidores telefonia e configurações de PABXIP - Voip / Analógico para 200 Ramais Telefônicos			MESES	12,00	1.200,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 83, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro de Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018. **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe para a servidora pública municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, anexo "1", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
ADRIANA BOFF	963	PROFESSOR	C-07	C-08	07/2022

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS		12,00	1.390,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIRELA FRANCINE COGO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horária poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 010/2022, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (DOMICILIAR E COMERCIAL - CLASSE II) EM UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	própria		MES	12,00	56.500,00	678.000,00
2	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE DESCARTE RESULTANTE DA COLETA SELETIVA (CLASSE II), EM UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	própria		M3	400,00	320,00	128.000,00
TOTAL								806.000,00

Pranchita, 20 de julho de 2022. **ANTONIO JOEL PADILHA**, Pregoeiro

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação Ampla Concorrência - Pregão Eletrônico Nº 45/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 181/2022 celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Pontos Críticos em Estradas Rurais do Município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Agosto de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 20 de Julho de 2022. **Valmor Felipe Junior** - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 217/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.196/0001-96, estabelecida na LINHA VALDOMEIRA, SN LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA - CEP: 85710000 - BAIRRO: AREA RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20066	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS		SERV	12,00	1.390,00	16.680,00
TOTAL								16.680,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 028/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.680,00(Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSAL, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 028/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2830	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 028/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de julho de 2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

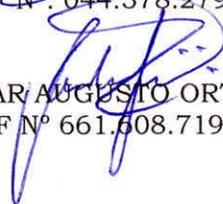


LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº: 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº: 042.979.729-05

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

EXTRATO DO CONTRATO - 9.1 - EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ Nº 46.952.199/0001-59
Representante: ADROALDO ORTOLAN
CPF nº: 059.979.169-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria de servidores, telefonia e configurações de PABXIP - Voip / Analógico para 200 Ramais Telefônicos, em atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AAF64204

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022
Processo inexigibilidade nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
Representante: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A50E2DE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 32.793,75 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30018234

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 10.986,25 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C95B3DC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022
Processo inexigibilidade nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7245E411

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21
Representante: LAURA MATOS BORELLA
CPF nº 485.026.658-47
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido..
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2023

4A 21 de Julho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2038



**Estado do Paraná -
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
LEI Nº 814/2022**

Súmula: Estabelece o piso salarial, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Pela presente lei fica instituído o piso salarial dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, o qual corresponderá a dois salários mínimos, nos termos do § 7º do artigo 198, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2º - Nos termos do § 9º do artigo 198, da Constituição Federal de 1.988, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade, o qual será pago em percentual a ser apurado por meio de avaliação técnica a ser elaborada pelo Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 3º - Nos termos dos §§ 7º, 8º e 9º do artigo 198 da Constituição Federal, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da União, os quais serão repassados ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE

JUNIOR:035263269

08

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

P R E G Ã O PRESENCIAL: Nº 17/2022 - CONTRATO: Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. -

CONTRATADA: SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA EPP

OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário. Item 01: Gasolina Comum, que passa a ser de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos). Por litro.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1102/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, representado por sua Prefeita Municipal ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que RETIFICA os Anexos V (modelo de proposta) e IX (termo de referência) do edital de Pregão Presencial nº 18/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. Determina a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO para o dia 02 de agosto de 2022 às 08h30min, onde os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de Proposta de Preços e Habilitação junto ao Pregoeiro Oficial do Município no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site: www.campoere.sc.gov.br, ou e-mail: licitacao@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 19/07/2022.
Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial // ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1117/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES de declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis: a) Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2022 b) Objeto: Formalização da contratação do SEBRAE/SC-Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, visando a implantação do Projeto Cidade Empreendedora no município de Campo Erê-SC; c) Contratada: SEBRAE - SC; Valor: R\$ 58.567,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
Publique-se. Campo Erê, SC, 19 de julho de 2022. Rozane Bortoncello Moreira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 - PROCESSO Nº 97/2022 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA vencedor dos itens nº 02, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 15,
Barracão/PR, 20 de julho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA.CNPJ Nº 26.628.908/0001-38
OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico para realização de procedimentos nas unidades de saúde gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde.. ORIGEM: Processo dispensa nº 15/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.553,51 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Um Centavo).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1450	07.001.10.122.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de julho de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 06/2017 - CONTRATO: Nº 121/2017 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. -

CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

OBJETO/VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do aditivo de R\$ 105.357 (cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.347/2022**

Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina o § 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do § 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2.022, que trata do valor do salário mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barracão - PR, 20 de julho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022 - PROCESSO Nº 96/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas: DAVI CASAGRANDE - INSTALADORA vencedora do Item nº 02, 03, 05, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.
EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA, vencedora do Item nº 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 22, 23, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.
Barracão/PR, 19 de julho de 2022.. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de pavers, tubos e blocos de concreto para manutenção e ampliação de obras públicas.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 03/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 03/08/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 - OBJETO: Contratação de veículo de comunicação impressa para veiculação de publicações legais, avisos de editais e demais informações de interesse público. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 04/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 04/08/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de torno e solda. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 04/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 04/08/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022 - Processo inexigibilidade nº 027/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO - CPF nº 086.213.259-26
Representante: MIRELA FRANCINE COGO - CPF nº 086.213.259-26
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 18/07/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022**

Pregão Nº 4/2022 - OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; VALOR SUPRESSÃO: 87,53 -- DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MILTON JUNIOR MAINARDI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME - CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
Representante: CLEBER TADEU BRIDI - CPF nº 064.943.309-24. OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 32.793,75 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) VIGÊNCIA: 19/07/2023 - Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO - CPF nº 960.177.169-72 - OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 10.986,25 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 19/07/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022 - Processo inexigibilidade nº 028/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida. VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/07/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição =
Qualidade de VIDA

CAMPANHA
CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	742
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
Dotação Orçamentária*	0900108244080120460000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.680,00
Data Publicação Termo ratificação	20/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir